



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.782, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado, no mês de outubro-2023, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para o senhor **ROMILDO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 241.981.451-72 e da RG nº 329935 da SSP-MT, sendo residente e domiciliado no Distrito do Alcantilado, zona rural, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em virtude da realização da “**Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado**”, no mês de outubro-2023, a ser realizada no distrito do Alcantilado.

Artigo 2º - O senhor Romildo Rodrigues Barbosa ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, a sonoplastia de serviços musicais e a aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único – Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

Artigo 3º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, o Senhor Romildo Rodrigues Barbosa, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 4º - Será repassado o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Artigo 5º - As despesas de decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município vigente, abaixo discriminado.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 09.00.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática : 13.392.0042-1.131 – Apoio a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora – Distrito do Alcantilado

Elemento de Despesa : 3.3.90-48 – Subvenções Sociais

Fonte : 1500

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679




Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 6º - O favorecido deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até no máximo de 30 dias, após a realização do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 09 de outubro de 2.023


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município



Artigo 8º - Os estabelecimentos responsáveis pela prestação dos serviços de saúde municipais sejam próprios, contratados ou conveniados deverão manter afixados em local visível ao público quadro indicativo da existência do serviço de Ouvidoria Municipal do SUS, mencionando expressamente seu endereço e seus canais de comunicação.

Artigo 9º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento Anual vigente.

Artigo 10 - Fica a Secretária Municipal de Administração, autorizada a promover os procedimentos administrativos necessários para o atendimento desta Lei a partir da data de sua publicação.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em especial a Lei Municipal nº 841/2005 de 13-07-2005.

Guiratinga(MT), 09 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.782, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com a **Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado**, no mês de outubro-2023, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga-MT, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros para o senhor **ROMILDO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 241.981.451-72 e da RG nº 329935 da SSP-MT, sendo residente e domiciliado no Distrito do Alcantilado, zona rural, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em virtude da realização da **"Festa Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Distrito do Alcantilado"**, no mês de outubro-2023, a ser realizada no distrito do Alcantilado.

Artigo 2º - O senhor Romildo Rodrigues Barbosa ficará responsável por toda organização do evento, inclusive com a locação de tendas, a infraestrutura, a sonoroplastia de serviços musicais e a aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único - Deverá ser garantida entrada franca da população ao evento.

Artigo 3º - Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, o Senhor Romildo Rodrigues Barbosa, deverá restituir o valor repassado aos cofres públicos do município, devidamente corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública do Município.

Artigo 4º - Será repassado o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para o custeio do evento, sendo que o valor do referido repasse poderá sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Município vigente, abaixo discriminado.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 09.00.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função Programática: 13.392.0042-1.131 – Apoio a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora – Distrito do Alcantilado

Elemento de Despesa: 3.3.90-48 – Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Artigo 6º - O favorecido deverá apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até no máximo de 30 dias, após a realização do evento.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 09 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2023

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARTESANATO DE CUSTOMIZAÇÃO EM SANDÁLIAS DE BORRACHA, PARA MINISTRAR CURSO À POPULAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO O MATERIAL POR CONTA DO CONTRATANTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição no Anexo X do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **26/10/2023**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoquiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av.

Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 09/10/2023.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2023

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COM MATERIAIS E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme descrição no Anexo X do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **27/10/2023**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoquiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 09/10/2023.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 202, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 062/1995, datada de 14.07.1995, a qual nomeou a Sra. Divina Domingas Miranda, portadora do CPF nº 384.436.351-34, do RG nº 0579873-6 da SEJUSP/MT e do Título de Eleitor nº 0125 2544 1880 – zona 002 – seção 0024, para o cargo efetivo de Telefonista, na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **12.073 dias, ou seja, 33 (trinta e três) anos e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme Processo de nº 2023.09.00007/2023 e Portaria nº 013/2023/IPMG/MT de 29.09.2023, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3160 – página 09 com divulgação em 03.10.2023 e publicação em 04.10.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 06 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 150/1991, datada de 16.08.1991, a qual nomeou a Sra. Euraide Bernardina Ferreira de Oliveira, portadora do CPF nº 395.348.391-91, do RG nº 551 015 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 0001 1286 1805 – zona 002 – seção 0017, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **11.005 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 01 (um) mês e 02 (dois) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme Processo de nº 2023.09.00006/2023 e Portaria nº 012/2023/IPMG/MT de 29.09.2023, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3158 – página 14 com divulgação em 02.10.2023 e publicação em 03.10.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 06 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023